

PORTARIA Nº 1.269/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2022*, nos termos do artigo 13, §§ 2° a 6° do Decreto n°. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
PATRÍCIA PIM CASTRO DA COSTA	SEMGOV	37547/2022
SANDRA MELLO DE AZEREDO		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração



